

Entrou em vigor nesta quarta-feira (21) a [Lei 14.602, de 2023](#), que obriga as instituições de saúde públicas e privadas a oferecer locais exclusivos para descanso de enfermeiros, parteiras, técnicos e auxiliares de enfermagem.

De acordo com a norma, sancionada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e publicada nesta quarta no Diário Oficial da União (DOU), os ambientes deverão ser arejados, possuir banheiro, ter mobiliário adequado, oferecer conforto térmico e acústico e possuir espaço compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço.

A norma modifica a [Lei 7.498, de 1986](#), que regulamenta o exercício da enfermagem. O texto tem origem no [PLS 597/2015](#), do ex-senador Valdir Raupp (RO), [aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado](#), com relatoria do senador Marcelo Castro (MDB-PI).

Com Agência Câmara de Notícias

Fonte: Agência Senado, em 21.06.2023